



DIÁRIO OFICIAL

E L E T R Ô N I C O

Nº 3023– Ano 13 Sexta-feira, 22 de Julho de 2022

Criciúma - Santa Catarina

Índice

Decretos.....	1
Prorrogação da Data de Inscrição do Edital 006/2022.....	9
Extrato de Dispensa de Licitação.....	9
Ata.....	9
Avisos de Licitações.....	10

Decretos

Governo Municipal de Criciúma

DECRETO SG/nº 1170/22, de 1 de julho de 2022.

Cede servidor à Instituição Comunitária de Ensino-UNESC.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990, e

Considerando, o Termo de Convênio nº 001/2022 e o Primeiro Termo Aditivo do Convênio nº 014/SMS/2022, firmado entre o Município e a Instituição Comunitária de Ensino-UNESC,

Considerando ainda o Parecer Jurídico nº 6/2022 e o Processo Administrativo nº 641835/2022,

RESOLVE:

Art.1º Ceder a servidora Leticia Vieira de Oliveira, matrícula nº 55.120, ocupante do cargo efetivo de Técnica em Enfermagem, lotada com 40 horas semanais, à Instituição Comunitária de Ensino-UNESC, com ônus para a Instituição, a partir de 1 de julho de 2022 por 12 (doze) meses até 1 de julho de 2023.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 1 de julho de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

DAM/cbm

(Republicar por Incorreção)

DECRETO SG/nº 1209/22, de 11 de julho de 2022.

Altera a lotação de Dioni Pereira, Agente de Fiscalização.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, da LC 012/99 e nos termos da LC 204/2017 e de acordo com o art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal de 1990, resolve:

ALTERAR,

a partir de 11 de julho de 2022, a lotação do servidor **DIONI PEREIRA DE BORBA** matrícula nº 45.375, ocupante do cargo de Agente de Fiscalização, nomeado 28/06/2016, através da Portaria nº 109/13 da extinta ASTC, com carga horária de 40 horas semanais, da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil para a Secretaria Municipal da Fazenda, na Casa do Empreendedor.

Criciúma, 11 de julho de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral.

DAM/cbm

DECRETO SF/nº 1218/22, de 12 de julho de 2022.

Cria nova classificação orçamentária – modalidade de aplicação e fonte de recurso, abre crédito adicional suplementar ao orçamento do município, na entidade Prefeitura Municipal de Criciúma, por conta do excesso de arrecadação, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, combinado com o dispositivo no artigo 20, I, da Lei Orçamentária Anual – LOA/2022 – Lei Municipal nº 8.018 de 13 de dezembro de 2021, e

Considerando os dispositivos contidos na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2022 – Lei Municipal nº 7.965/2021, em especial o contido no Capítulo II – Da Organização e Estrutura dos Orçamentos, artigo 3º e seguintes;

Considerando os termos dos parágrafos 1º, 2º e 3º, do Prejulgado nº 1794, resultante da Decisão Plenária Nº 1087/2006, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina;

Considerando que a inclusão no Orçamento Anual de Modalidade de Aplicação e Fonte de Recurso na classificação orçamentária, não caracteriza alteração orçamentária do tipo abertura de crédito adicional especial,

DECRETA:

Art.1º Fica incluído no Orçamento Municipal a classificação orçamentária (modalidade de aplicação e fonte de recurso), a qual passa integrar o Orçamento Municipal, com a seguinte estrutura orçamentária:

Órgão 06 Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana

Funcional Programática: 26.451.1017.1.078

Proj./Ativ. 1.078: Pontes/Passarelas/Viadutos/Elevados

Modalidade: 4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

Fonte de Recurso: 0.1.76.0176 – Emendas Parlamentares Individuais – Transferência especial (Inciso I do art. 1º EC 105/2019)

Código Reduzido da Despesa: 189

Art.2º Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento da Unidade Prefeitura Municipal de Criciúma, por conta do excesso de arrecadação, na forma do artigo 43, II, da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais), conforme abaixo especificado:

Órgão 06 Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana

Proj./Ativ. 1.078: Pontes/Passarelas/Viadutos/Elevados

Modalidade: 4.4.90.00.00.0.1.76.0176 (189) – Aplicações Diretas.....R\$ 1.700.000,00

TOTAL.....R\$ 1.700.000,00

Parágrafo Único. Os recursos financeiros para suprir as despesas por conta da suplementação de que trata o artigo 2º estão creditados na conta corrente nº 627.014-0, Ag. 0415-4 do Banco Caixa Econômica Federal.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 12 de julho de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

CELITO HEINZEN CARDOSO - Secretário Municipal da Fazenda

ACF/erm.

DECRETO SG/nº 1220/22, de 13 de julho de 2022.

Altera a lotação de Claison Olivo, Assessor.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, da LC 012/99 e nos termos da LC 204/2017 e de acordo com o art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal de 1990, resolve:

ALTERAR,

a partir de 13 de julho de 2022, a lotação do servidor **CLAISON OLIVO**, matrícula nº 65.988, ocupante do cargo de Assessor, nomeado 11/01/2021, através do Decreto nº 63/21, com carga horária de 40 horas semanais, da Secretaria Municipal de Saúde para Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana.

Criciúma, 13 de julho de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral.

DAM/cbm

DECRETO SG/nº 1224/22, de 14 de julho de 2022.

Concede Gratificação por Atividade Externa – GAE, aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade as Leis nºs 7.461 de 21/06/2019 e 7.897, de 19/05/2021,

Considerando o Memorando nº 1038/2022, da Gerência de Gestão de Pessoas, resolve:

CONCEDER,

a partir de julho de 2022, aos seguintes servidores lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana, a **Gratificação por Atividade Externa – GAE**, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), nos termos da Lei nº 7.461/2019:

Matrícula	Nome	Cargo
66.146	Samuel Jeronimo da Silva	Encarregado de Pavimentação
66.145	Salezio de Souza Cardoso	Gerente de Pavimentação

Criciúma, 14 de julho de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

DAM/cbm

DECRETO SG/nº 1225/22, de 14 de julho de 2022.

Nomeia Marta Remor, na função de Conselheira Tutelar.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 50, IV, da Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei nº 7.426, de 11 de abril de 2019, e

Considerando a necessidade de substituição da conselheira tutelar Rosilene da Silva, afastada por motivos de férias, resolve:

NOMEAR,

MARTA REMOR, CPF nº 494.920.719-91, matrícula nº 66.152, para exercer a função de Conselheira Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, no período de **19/07/2022 a 07/08/2022**, com carga horária de 40 horas semanais, conforme dispõe o art. 8º, o art. 64, II, e o art. 68, todos da Lei Municipal nº 7.426 de 11/04/2019.

Criciúma, 14 de julho de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

DAM/cbm

DECRETO SG/nº 1228/22, de 14 de julho de 2022.

Revoga-se o Decreto SG/nº 656/22 e declara de utilidade pública área de terra de propriedade de Bez e Bez Construções e Incorporações Ltda.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº #66-22-CRI-AAD e de conformidade com o art. 5º, alínea “i” e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos da Lei Municipal nº 6.797 de 14 de outubro de 2016,

Considerando o Memorando nº 242/2022, do Departamento de Parcelamento do Solo - DPS,

DECRETA:

Art.1º Fica declarada a utilidade pública para aquisição pelo Município, por compra, doação, permuta, cessão, transação, compensação, desapropriação amigável ou judicial, área de terra de propriedade de **BEZ E BEZ CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**, medindo 80,03m², de área desapropriada, a ser desmembrada de uma área total de 570,20m² (quinhentos e setenta metros quadrados e vinte decímetros quadrados), situada no Bairro Centro, neste Município, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Criciúma sob a transcrição nº 11.276, a seguir descritas:

I – **área desapropriada**, para a Avenida Vitor Meireles, medindo 80,03m², a qual desde já passa a ser afetada para tal destinação, com as seguintes confrontações:

NORTE	3,98 metros com terras de Bez e Bez Construções e Incorporações Ltda (matrícula n.º 58.405);
SUL	4,34 metros com terras de Marcos Sonogo e sua esposa Estela Mari Salvaro Sonogo (matrícula n.º 76.991);
LESTE	19,25 metros com a Avenida Vitor Meireles;
OESTE	19,25 metros com a área remanescente (matrícula n.º 11.276).

II - **área remanescente**, medindo 490,17m², com as seguintes confrontações:

NORTE	25,52 metros com terras de Bez e Bez Construções e Incorporações Ltda (matrícula n.º 58.405);
SUL	10,66 metros com terras de Marcos Sonogo e sua esposa Estela Mari Salvaro Sonogo (matrícula 76.991); 14,75 metros com Celso Gazola (matrícula n.º 7.769);
LESTE	19,25 metros com a Avenida Vitor Meireles;
OESTE	19,25 metros com terras de Villa Farnese Incorporações Ltda. (matrícula n.º 132.972).

Art.2º A desapropriação dar-se-á sem ônus aos cofres municipais, correndo eventuais despesas necessárias para esse fim, por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art. 3º Fica revogado o Decreto SG/nº 656/22, e demais disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 14 de julho de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

DAM/jrm.

DECRETO SG/nº 1229/22, de 14 de julho de 2022.

Revoga-se o Decreto SG/nº 1099/21 e declara de utilidade pública área de terra de propriedade de Carolina Biava Alamini e Domingos Alamini.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº #76-21-CRI-AAD e de conformidade com o art. 5º, alínea “i” e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos da Lei Municipal nº 6.797 de 14 de outubro de 2016,

Considerando o Memorando nº 241/2022, do Departamento de Parcelamento do Solo - DPS,

DECRETA:

Art.1º Fica declarada a utilidade pública para aquisição pelo Município, por compra, doação, permuta, cessão, transação, compensação, desapropriação amigável ou judicial, área de terra de propriedade de **CAROLINA BIAVA ALAMINI E DOMINGOS ALAMINI**, medindo 1.387,59m², de área desapropriada, a ser desmembrada de uma área total de 67.921,33m² (sessenta e sete mil, novecentos e vinte e um metros quadrados e trinta e três decímetros quadrados), situada no Bairro Laranjinha, neste Município, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Criciúma sob a transcrição nº 5.944, a seguir descritas:

I – **área desapropriada**, para a Rua Celeste Ronchi, medindo 1.387,59m², a qual desde já passa a ser afetada para tal destinação, com as seguintes confrontações:

NORTE	92,60 metros, confrontando com a área remanescente da transcrição n.º 5.944;
SUL	92,37 metros destes em 3 segmentos, sendo 21,00 metros, confrontando com terras de AMDF Administração de Bens EIRELI (matrícula n.º 127.526); 50,00 metros confrontando com terras de João Carlos Cechinel e Rosemeri Colle (matrícula n.º 20.066); 21,37 metros confrontando com terras de ABECELESC – Associação Beneficente dos Empregados da CELESC (matrícula n.º 22.467);
LESTE	15,00 metros confrontando com terras de HS Implementos Rodoviários Ltda (matrícula n.º 110.808); área caracterizada como área non aedificandi;
OESTE	15,00 metros com a Rua Celeste Ronchi.

II – **área remanescente**, medindo 66.533,74m², com as seguintes confrontações:

NORTE	447,81 metros, confrontando com terras de HS Implementos Rodoviários Ltda (matrícula n.º 11.439);
SUL	445,83 metros confrontando com a Rua Celeste Ronchi;
LESTE	151,31 metros confrontando com a área líquida de HS Implementos Rodoviários Ltda (matrícula n.º 110.808)
OESTE	146,85 metros em 9 segmentos, sendo; 27,95 metros confrontando com terras de Reginaldo da Silva Nunes (matrícula n.º 76.398); 12,00 metros com a Rua João Manoel Prudêncio; 13,00 metros com terras de Maicon Custodia e Nicole Mendes Euzébio (matrícula n.º 75.673); 13,00 metros com terras de Jefferson R. T. dos Santos e Ana Paula F. dos Santos (matrícula n.º 75.483); 13,00 metros com terras de Valdemir Scremin Dias (matrícula n.º 75.055); 13,00 metros com terras de Renata Colombo Fernandes (matrícula n.º 77.039); 13,00 metros com terras de João Zanette Beckhauser e Cibele Henrique Topanotti Beckhauser (matrícula n.º 80.616); 26,90 metros com terras de Vanio Bonazza e Zali Teresinha Tournier (matrícula n.º 113.169); 15,00 metros com terras de Jeffersin Tournier Vieira e Débora Ceron Vieira (matrícula n.º 113.170).

Art.2º A desapropriação dar-se-á sem ônus aos cofres municipais, correndo eventuais despesas necessárias para esse fim, por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art. 3º Fica revogado o Decreto SG/nº 1099/21, e demais disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 14 de julho de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

DAM/jrm.

DECRETO SF/nº 1230/22, de 14 de julho de 2022.

Cria nova classificação orçamentária – modalidade de aplicação e fonte de recurso, abre crédito adicional suplementar ao orçamento do município, na entidade Fundo Municipal de Saúde de Criciúma, por conta da transposição de dotações e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, combinado com o dispositivo no artigo 20, I, da Lei Orçamentária Anual – LOA/2022 – Lei Municipal nº 8.018 de 13 de dezembro de 2021, e

Considerando os dispositivos contidos na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2022 – Lei Municipal nº 7.965/2021, em especial o contido no Capítulo II – Da Organização e Estrutura dos Orçamentos, artigo 3º e seguintes;

Considerando os termos dos parágrafos 1º, 2º e 3º, do Prejulgado nº 1794, resultante da Decisão Plenária Nº 1087/2006, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina;

Considerando que a inclusão no Orçamento Anual de Modalidade de Aplicação e Fonte de Recurso na classificação orçamentária, não caracteriza alteração orçamentária do tipo abertura de crédito adicional especial,

DECRETA:

Art.1º Fica incluído no Orçamento Municipal a classificação orçamentária (modalidade de aplicação e fonte de recurso), a qual passa integrar o Orçamento Municipal, com a seguinte estrutura orçamentária:

Órgão 11 Fundo Municipal de Saúde

Funcional Programática: 10.301.1013.1.060

Proj./Ativ. 1.060 – Manutenção da Saúde Bucal - ESF

Modalidade: 3.3.90.00.00.0102 – Aplicações Diretas

Fonte de Recurso: 102 – Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

Código reduzido da despesa: 36

Funcional Programática: 10.303.1013.1.202

Proj./Ativ. 1.202 – Manutenção da Assistência Farmacêutica

Modalidade: 3.3.90.00.00.0102 – Aplicações Diretas

Fonte de Recurso: 102 – Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

Código reduzido da despesa: 48

Funcional Programática: 10.302.1013.1.204

Proj./Ativ. 1.204 – Manutenção dos Serviços Médicos e Laboratoriais (SUS)

Modalidade: 3.3.90.00.00.0102 – Aplicações Diretas

Fonte de Recurso: 102 – Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

Código reduzido da despesa: 49

Art.2º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento da Entidade Fundo Municipal de Saúde de Criciúma, no valor de R\$ 5.370.000,00 (cinco milhões, trezentos e setenta mil reais), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 11 Fundo Municipal de Saúde

Proj./Ativ. 1.060 – Manutenção da Saúde Bucal – ESF

Modalidade: 3.3.90.00.00 0102 (36) – Aplicações Diretas.....R\$ 70.000,00

Proj./Ativ. 1.202 – Manutenção da Assistência Farmacêutica

Modalidade: 3.3.90.00.00 0100 (48) – Aplicações Diretas.....R\$ 300.000,00

Proj./Ativ. 1.204 – Manutenção dos Serviços Médicos e Laboratoriais (SUS)

Modalidade: 3.3.90.00.00 0100 (49) – Aplicações Diretas.....R\$ 5.000.000,00

TOTAL.....R\$ 5.370.000,00

Art.3º O crédito a que se refere o artigo anterior correrá por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária abaixo discriminada:

Órgão 11 Fundo Municipal de Saúde

Proj./Ativ. 1.060 – Manutenção da Saúde Buxal – ESF

Modalidade: 3.3.90.00.00 0138 (36) – Aplicações Diretas.....R\$ 70.000,00

Proj./Ativ. 1.202 – Manutenção da Assistência Farmacêutica

Modalidade: 3.3.90.00.00 0138 (48) – Aplicações Diretas.....R\$ 300.000,00

Proj./Ativ. 1.204 – Manutenção dos Serviços Médicos e Laboratoriais (SUS)

Modalidade: 3.3.90.00.00 0138 (49) – Aplicações Diretas.....R\$ 5.000.000,00

TOTAL.....R\$ 5.370.000,00

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Art.5º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 14 de julho de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

CELITO HEINZEN CARDOSO - Secretário Municipal da Fazenda

ACF/erm.

DECRETO SF/nº 1231/22, de 14 de julho de 2022.

Cria nova classificação orçamentária – modalidade de aplicação e fonte de recurso, abre crédito adicional suplementar ao orçamento do município, na entidade Fundo Municipal de Saúde, por conta do excesso de arrecadação, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, combinado com o dispositivo no artigo 20, I, da Lei Orçamentária Anual – LOA/2022 – Lei Municipal nº 8.018 de 13 de dezembro de 2021, e

Considerando os dispositivos contidos na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2022 – Lei Municipal nº 7.965/2021, em especial o contido no Capítulo II – Da Organização e Estrutura dos Orçamentos, artigo 3º e seguintes;

Considerando os termos dos parágrafos 1º, 2º e 3º, do Prejulgado nº 1794, resultante da Decisão Plenária nº 1087/2006, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina;

Considerando que a inclusão no Orçamento Anual de Modalidade de Aplicação e Fonte de Recurso na classificação orçamentária, não caracteriza alteração orçamentária do tipo abertura de crédito adicional especial,

DECRETA:

Art.1º Fica incluído no Orçamento Municipal a classificação orçamentária (modalidade de aplicação e fonte de recurso), a qual passa integrar o Orçamento Municipal, com a seguinte estrutura orçamentária:

Órgão 11 Fundo Municipal de Saúde

Funcional Programática: 10.301.1013.1.057

Proj./Ativ. 1.057: Manut. do CEREST

Modalidade: 4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

Fonte de Recurso: 0.1.80.0180 – Outras Especificações

Código Reduzido da Despesa: 32

Art.2º Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento da Unidade Prefeitura Municipal de Criciúma, por conta do excesso de arrecadação, na forma do artigo 43, II, da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 47.057,32 (quarenta sete mil, cinquenta e sete reais e trinta e dois centavos), conforme abaixo especificado:

Órgão 11 Fundo Municipal de Saúde

Proj./Ativ. 1.057: Manut. do CEREST

Modalidade: 4.4.90.00.00.0.1.80.0180 (32) – Aplicações DiretasR\$ 47.057,32

TOTAL.....R\$ 47.057,32

Parágrafo Único: Os recursos financeiros para suprir as despesas por conta da suplementação de que trata o artigo 2º estão creditados na conta corrente nº 21.070-6, Ag. 3226-3 do Banco do Brasil, vinculada à Transferência do Ministério Público do Trabalho conforme decisão o ExTiju 0001347-49.2017.5.12.0055.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 14 de julho de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

CELITO HEINZEN CARDOSO - Secretário Municipal da Fazenda

ACF/erm.

DECRETO SG/nº 1239/22, de 18 de julho de 2022.

Altera a composição do Conselho Municipal de Juventude, para o biênio 2021-2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei nº 6.770, de 19 de agosto de 2016, alterada pela Lei nº 7.866, de 7 de abril de 2021 e nos termos do Regimento Interno aprovado e homologado pelo Decreto SG/nº 274/18, de 7 de março de 2018,

DECRETA:

Art.1º A alínea “a” do inciso II do art. 1º do Decreto SG/nº 764/21, de 27/04/2021, que nomeia o Conselho Municipal de Juventude – CMJ, passa a vigorar pela seguinte composição:

II - SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

a) Instituição de Ensino Médio e Profissionalizante – SENAC:

Titular: Paulo Wienhage

Suplente: Georgia Gorini

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 18 de julho de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

dam/erm.

DECRETO SG/nº 1251/22, de 21 de julho de 2022.

Determina a instauração de Sindicância para apurar fatos contidos no Processo nº 644846/2022 e designa membros integrantes.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto SG/nº 720/18 de 20 de junho de 2018, Decreto SG/nº 830/18 de 25 de julho de 2018;

RESOLVE:

Art.1º Determinar a instauração de Sindicância para apurar possível responsabilidade quanto a inconsistências apuradas no relatório de apuração da Controladoria Geral da União.

Art.2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

I – Presidente: **Queli Cristina Bitencourt Sostisso** - matrícula 56.230;

II – Membro: **Claudenir Leoncio Alexandre** - matrícula 65.514;

III – Membro: **Deivid de Freitas Floriano** - matrícula 57.542.

Art.3º A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos, podendo o referido prazo ser prorrogado pelo mesmo período, pelo presidente da comissão.

Art.4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 10 de janeiro de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

DAM/cbm

Prorrogação da Data de Inscrição do Edital 006/2022

PRORROGAÇÃO DA DATA DE INSCRIÇÃO DO EDITAL 006/2022.

Dispõe sobre a prorrogação das inscrições do edital nº 006/2022, cujo objeto é o PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTA para o programa “ESTUDAR PARA CUIDAR”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA/SC**, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste PRORROGAR o prazo para as inscrições para a seleção de bolsista para o programa Estudar para Cuidar, que passa ter como termo final o dia 3 de agosto de 2022, para as vagas previstas no Edital nº 006/2022, alterando o cronograma inicialmente previsto, passando a vigorar com a seguinte redação:

ETAPA	DATA	HORÁRIO (Brasília)
Inscrições Prorrogadas	Até 03/08/2022	Encerramento 17h00
Homologação preliminar das inscrições	08/08/2022	
Recurso da homologação preliminar	Dias 11 e 12/08/2022	
Decisão dos recursos e a homologação final das inscrições	16/08/2022	

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

DAM/cbm

Extrato de Dispensa de Licitação

Governo Municipal de Criciúma

PROCESSO Nº. 643758/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 163/PMC/2022

OBJETO: Prestação de serviços Publicações no Diário Oficial do Estado dos atos da Prefeitura Municipal de Criciúma.

CONTRATADA: Fundo de materiais e publicações e impressos oficiais SC

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 89.994,96 (oitenta e nove mil novecentos e noventa e quatro reais e noventa e seis centavos).

BASE LEGAL: Art. 24, inciso XVI, da Lei nº 8.666/93.

RECONHECIMENTO: 21/07/2022, por Wagner Espindola Rodrigues – Secretário Geral.

RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO: 21/07/2022, por Clésio Salvaro - Prefeito Municipal.

Ata

Governo Municipal de Criciúma

ATA 08 DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 069/PMC/2022

(Processo Administrativo nº. 634114)

ATA DA REUNIÃO RESERVADA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA REGISTRO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS ANÁLISADAS E CONFERIDAS PELA ÁREA TÉCNICA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA DO EDITAL ACIMA EPIGRAFADO.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a elaboração dos projetos complementares de engenharia e planilha orçamentária para construção do novo CENTRO ESCOLAR INFANTIL MARIA DE ASSIS GÓES, na avenida Carlos Pinto Sampaio – bairro São Luiz, no município de Criciúma-SC.

Às quinze horas, do dia vinte e um, do mês de julho, do ano de dois mil e vinte e dois, na sala de reuniões da Diretoria de Logística - localizada no pavimento superior do Paço Municipal Marcos Rovaris, na Rua Domênico Sonego nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/nº 133/22 de 31 de janeiro de 2022, alterado pelo decreto SG/nº 894/22 de 11 de maio de 2022, para registro do recebimento do parecer técnico nº 114/2022 datado de 20/07/2022 que trata da análise e conferencia das propostas de preços, pela área técnica da Secretaria de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana, através da servidora Engª Kátia M. Smielevski Gomes, que, tendo

realizada a avaliação dos documentos e valores apresentados nas propostas de preços das licitantes habilitadas, constatou que a proposta ofertada pela empresa classificada em primeiro lugar, SUL CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA, apresenta multiplicações em desacordo com o critério de arredondamento em duas casas, na carta de apresentação da proposta e na planilha orçamentária. Diante disso há a necessidade de se proceder determinadas correções e adequações por parte da empresa, em sua proposta de preços, pois a multiplicação de alguns valores unitários pelos respectivos quantitativos não fecharam com os da planilha orçamentária por ela apresentada, correções e adequações estas que em nada poderá alterar o valor global da proposta original apresentada que foi de R\$76.373,57. Portanto, a empresa SUL CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA, através do seu representante legal, deverá providenciar e apresentar uma nova planilha orçamentária e respectivos cronogramas físico e financeiro, com as devidas correções e adequações, no prazo de até 24 horas, contado a partir do primeiro dia útil subsequente a data de publicação desta ATA no Diário Oficial Eletrônico do Município de Criciúma, **no valor global de R\$76.373,57 (Setenta e seis mil, trezentos e setenta e sete reais e cinquenta e três centavos)**, conforme carta de apresentação de proposta, devendo ser utilizada preferencialmente a planilha disponibilizada pelo município elaborada pelo sistema OBRASGOV. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão, da qual para constar lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos integrantes da Comissão Permanente de Licitações. Sala de Licitações, (quinta-feira), aos vinte e um dias do mês de julho do ano de 2022.

KARINA TRES
Presidente

OSMAR CORAL
Membro

GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO
Membro-Secretário

LEANDRO CUSTÓDIO MUNARETTO
Membro

ANTONIO DE OLIVEIRA
Membro

Avisos de Licitações

Governo Municipal de Criciúma

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 161/PMC/2022

(Processo Administrativo Nº 642751)

OBJETO: O presente edital tem por objetivo a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de implantação e gerenciamento de sistema informatizado e integrado para abastecimento de combustível, com a utilização de cartão magnético, microprocessado (chip), Tag ou tecnologia de validação eletrônica via web, que permita tanto a identificação do veículo, quanto a identificação do condutor/usuário, para atender a frota de veículos da da Prefeitura Municipal de Criciúma/SC.

DATA/HORA DE ABERTURA: Dia 04 de agosto de 2022 às 14h00min.

LOCAL: Via BLL pelo link (<https://bllcompras.com/Home/Login>)

EDITAL: completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda-feira a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, no horário das 08h00 às 17h00, pelo fone (0**48) 3431.0318 ou pelo endereço eletrônico editais@criciuma.sc.gov.br ou pelo site www.criciuma.sc.gov.br.

Criciúma/SC, 21 de julho de 2022.

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - SECRETÁRIO GERAL

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 162/PMC/2022

(Processo Administrativo Nº 641226)

OBJETO: O presente edital tem por objetivo a aquisição de equipamentos e instrumentos musicais, a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Criciúma/SC.

DATA/HORA DE ABERTURA: Dia 05 de agosto de 2022 às 09h00min.

LOCAL: Sala de Licitações da Diretoria de Logística, localizada no Paço Municipal Marcos Rovaris, sito na rua Domênico Sônego, 542 - Criciúma-SC.

EDITAL: completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda-feira a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, no horário das 08h00 às 17h00, pelo fone (0**48) 3431.0318 ou pelo endereço eletrônico editais@criciuma.sc.gov.br ou pelo site www.criciuma.sc.gov.br.

CRICIÚMA/SC, 21 DE JULHO DE 2022.

VALMIR DAGOSTIM - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO